



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI Nº 206/2002 DE 03 DEZEMBRO DE 2002.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO DE CARÁTER DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de **FERNÃO**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte de Lei.

Art. 1º - Fica criado o cargo de Provimento Efetivo, constante do Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, na respectiva quantidade e grupo de vencimentos.

Art. 2º - O cargo criado obedecerá rigorosamente à classificação de cargos, grupo e aos graus e padrões de vencimentos, que integrarão o quadro de classificação de cargos.

Art. 3º - Aplicam-se ao cargo criado toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, aos 03 de dezembro de 2002.


ADÉLCIO APARECIDO MARTINS
RG 7.164.985
Prefeito Municipal



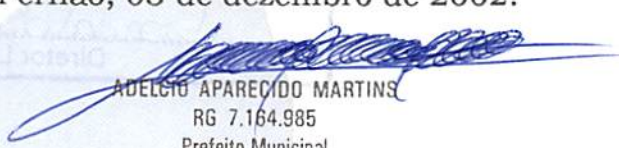
000244

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI Nº 206**ANEXO I****CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

QTDE.	DENOMINAÇÃO	GRUPO/GRAU	CARGA HORÁRIA
01	TESOUREIRO	06-ADM.	40 HORAS

Fernão, 03 de dezembro de 2002.



ADELGIO APARECIDO MARTINS
RG 7.164.985
Prefeito Municipal